

LEI Nº 2130, DE 1º DE MARÇO DE 2006

“Declara Utilidade Pública, Entidade Instalada no Município, Associação Regional e Moradores de Olhos D’Água de Angicos.”

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, declara a utilidade pública da entidade denominada “**Associação de Moradores de Olhos D’Água de Angicos**”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.180/0001-06, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 01 de março de 2006.

Geraldo César da Silva
Prefeito Municipal